

EDITAL nº 02/2015 - REABERTURA DE PRAZO DO EDITAL nº 01/2015 PARA CREDENCIAMENTO DE CREDORES - COTRIJUI

COTRIJUI - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA & INDUSTRIAL - “EM LIQUIDAÇÃO” COM CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.726.506/0001-75, com sede na Rua das Chácaras, nº 1513, Distrito Industrial, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, neste ato representada por seu Liquidante, Sr. **VANDERLEI RIBEIRO FRAGOSO**, no uso de suas atribuições legais, vem informar que considerando divergências e inconformidades nas contas da Cooperativa que vêm sendo apontadas por auditorias externas e que podem caracterizar fraude nos lançamentos contábeis, bem como que no prazo inicialmente concedido houve reduzido número de credores credenciados torna-se necessário que seja efetuado novo chamamento aos credores que têm interesse em comprovar a existência de créditos perante a Cooperativa, de modo a possibilitar que o Liquidante cumpra com o dever de convocar os credores e levantar os débitos da sociedade cooperativa, nos termos do artigo 68, IV, da Lei 5.764/71. **Desta forma, torna pública a reabertura do prazo para o CREDENCIAMENTO DE CREDORES AO SISTEMA INTEGRADO DE REESTRUTURAÇÃO, SANEAMENTO E REVITALIZAÇÃO (SIR), do Edital de Credenciamento nº 01/2015**, publicado no Diário Oficial da União em 16/07/2015, no Diário Oficial do Estado em 15/07/2015, no Jornal Correio do Povo em 15/07/2015, no Jornal da Manhã em 15/07/2015, bem como no site da Cooperativa (www.cotrijui.coop.br) em 17/07/2015, fixando-se a nova data para o credenciamento, sendo a contar das 8h00min do dia 11 de agosto de 2015 até às 23h59min o dia 31 de Agosto de 2015. Os credores já credenciados não necessitam de novo credenciamento. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no Edital nº 01/2015 que não conflitam com o presente Edital de reabertura de prazo, conforme normas estabelecidas no Edital nº 01/2015, que está disponível na íntegra no endereço eletrônico <http://www.cotrijui.coop.br>.

Ijuí/RS, 10 de agosto de 2015.

VANDERLEI RIBEIRO FRAGOSO
LIQUIDANTE